



**Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas**  
4ª Procuradoria

**OFÍCIO Nº 64/2021- MPC/CASA.**

Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Prefeito Municipal de Codajás.

**Senhor Prefeito,**

Comunico a Vossa Excelência que o signatário Procurador de Contas, titular da 4ª Procuradoria de Contas, exercerá a função de fiscal da lei nas prestações de contas vinculadas ao Controle das Contas Públicas e Princípios Constitucionais da Administração do Município de Codajás.

Visando tornar mais ágil o sistema de comunicações entre esta Procuradoria e o Município, sem prejuízo da comunicação convencional epistolar, disponibilizamos a seguinte conta de e-mail:

**E-mail: [4.procuradoria@tce.am.gov.br](mailto:4.procuradoria@tce.am.gov.br)**

Ainda, solicitamos que nos informe, com a máxima brevidade, os seguintes dados, além de dá ciência do recebido desta comunicação.

- Sítio eletrônico do Diário Oficial de seu Município, não havendo, indicar o local onde são publicadas as informações oficiais;
- Sítio eletrônico do Portal de Transparência de seu Município;
- E-mail institucional de seu Município;
- Outros meios oficiais que possa atuar como Porta-voz.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador de Contas